

Celebrar os Grandes : os casamentos monárquicos portugueses e a mobilização de recursos na capitania de Minas Gerais

JEANETH XAVIER DE ARAÚJO¹

Em todos os momentos da vida cortesã, especificamente dos membros da família real, comemoravam-se tanto os nascimentos e casamentos como as mortes, comemorações estas envoltas em pompa e magnificência.² Nesses momentos solenes, também os súditos – ao mesmo tempo em que eram arrebatados por essas demonstrações de riqueza, poder e prestígio – desempenhavam a importante função de co-participantes e espectadores, uma vez que a encenação não seria grandiosa se não houvesse plateia para aplaudi-la. Apesar da existência de algumas “vozes dissonantes” quanto aos gastos desmedidos, os comuns dos homens sentiam-se honrados pela oportunidade de reverenciarem e participarem das ocasiões mais importantes da vida monárquica. Acredita-se que as monarquias ibéricas celebraram ostentadamente suas datas marcantes. Entre os autores dedicados ao estudo da monarquia lusa, defende-se o pressuposto de que teria sido no período joanino, de 1707 a 1750, os anos mais favoráveis às Artes e às Letras, como também o momento de esplendor das arquiteturas efêmeras ou *fingidas* em Portugal. Para fazer justiça às suas pretensões, D. João V não poupou esforços nem recursos para superar a si mesmo e aos demais monarcas europeus. Cita-se aqui a opinião de José da Cunha Brochado quanto à suntuosidade da corte joanina: “Na nossa Corte se imagina ‘escreve Brochado’ que a primeira qualidade de um embaixador é ser capaz de fazer uma magnífica entrada, e por esse acidente, que não depende mais que da eleição do carroceiro e do alfaiate, definem seu talento”. Artistas qualificados, como o arquiteto centro-europeu Johann Friedrich Ludwig (+1670-1752)³ ou o escultor francês Claude Joseph Courrat Laprade (1682-1738),⁴

1 Professora no Departamento de História da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, e no Programa de Pós-Graduação em História (Nível Mestrado). Doutora em História Social da Cultura pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

2 Palavra derivada do grego que significava ostentar publicamente; já os latinos também entendiam por *pompa* qualquer ação solene ou acompanhamento de qualquer pessoa *grande*, definida por Raphael Bluteau como magnificência de qualquer espetáculo ou acompanhamento festivo ou lutuoso.

3 Nascido em Hohenhart, era filho de ourives amador, em 1697 foi para Roma e trabalhou na igreja de Gesù, a serviço dos jesuítas, quando então italianizou seu nome para Ludovice. A convite desses

transformaram em realidade os ideais de grandeza do monarca. Ambos executaram importantes trabalhos em Portugal, e, em várias ocasiões, foram convocados para elaborar cenários efêmeros para as comemorações régias e festividades promovidas pela Igreja.

Este estudo analisa como as manifestações artísticas e formas visuais eram também utilizadas como meio propagandístico pela monarquia lusa e pela Igreja católica, uma vez que Rei e representantes religiosos, de forma recorrente, serviam-se de artistas e oficiais mecânicos para a construção e legitimação do poder do qual estavam imbuídos. Essa constatação será exemplificada aqui pela análise do duplo consórcio, que também ficou conhecido como a “Troca das Princesas”, realizado entre os descendentes das coroas ibéricas em decorrência dos casamentos entre os filhos de D. João V de Portugal com os filhos de Filipe V da Espanha, ocorridos nos anos de 1727 e 1728.

José Antonio Maravall chama a atenção para o uso político das festas, tanto as promovidas pela Igreja, como as procissões, mas, principalmente, as festas patrocinadas pela monarquia. Em seu julgamento, os nobres entenderam muito cedo que festejar era o melhor meio para agradar aos súditos, razão pela qual não pouparam esforços nem recursos e mobilizaram os melhores artistas para arrebatá-la, e ganhá-la, por meio do apelo visual fortemente empregado nesses aparatos. As celebrações tinham seus cenários decorados com a arte efêmera, contavam com a assistência dos nobres e súditos, ocasiões estas estrategicamente valorizadas pelos monarcas, quando então eles

religiosos, transferiu-se para Portugal, a partir de 1701. No início da segunda década do Setecentos, seu nome foi irremediavelmente ligado às obras do palácio-convento de Mafra, cuja pedra fundamental foi lançada em 1717. Acredita-se que o Palácio-convento de Mafra foi o maior empreendimento artístico do reinado joanino, segundo o julgamento de muitos pesquisadores da arte portuguesa. Fernandes Pereira ressalta que Ludovice soube adequar o conhecimento dos cânones arquitetônicos aos anseios de D. João V pelo grandioso, tendo sua obra expressado os anseios políticos de uma época. No pensamento desse mesmo autor, esse profissional foi o perfeito *arquitecto-cortesão*. Portanto, Ludovice deu vida, em termos visuais e arquiteturais, a uma política de Estado, católica, absolutista e grandiosa, bem ao gosto do rei *magnânimo*.

⁴ António Filipe Pimentel, ao traçar a biografia de Claude Laprade, acredita que, em 1698, o escultor já estaria trabalhando em Portugal. Ao elencar as obras significativas executadas pelo francês, atribui-lhe influência tanto no projeto arquitetônico quanto nas obras de talha da biblioteca da Universidade de Coimbra – mesmo não existindo comprovação documental –, creditando essa informação às investigações realizadas por Robert Smith. Filipe Pimentel afirma que em 1719 Claude Laprade é um dos auxiliares de Ludovice ornamentações da procissão de *Corpus Christi*, modelando gigantescos anjos e medalhões como os símbolos eucarísticos. Sabe-se, contudo, que, por volta de 1730, o escultor trabalhou para as obras do palácio-convento de Mafra.

também prestigiavam as encenações públicas com sua presença e a dos demais membros da família real e corte.

Para análise dos aparatos efêmeros necessários à teatralização da vida e da morte dos monarcas e nobres portugueses, e do seu mimetismo na capitania de Minas Gerais, pode-se pensar nos escritos de José Antonio Maravall sobre a sociedade espanhola. Esse autor ressalta que os executores das armações efêmeras, para as festividades organizadas em função da monarquia no século XVII, serviam-se, de preferência, dos materiais precários, como gesso, cera, papelão, papel e tecidos. E, quanto mais frágeis eles fossem, melhor seria o efeito visual alcançado nessas arquiteturas fingidas: “quanto mais descartáveis forem os materiais, mais admiráveis serão os efeitos que com eles se obtêm” (MARAVALL, 1997: 382).

Tanto para Portugal, quanto para a Espanha, Rui Bebião e José Antonio Maravall demonstram, respectivamente, que, ao lado da aprovação e contentamento da grande maioria dos súditos por esses momentos festivos, desde o início do reinado de D. João V, no caso português, alguns de seus altos funcionários não viam com bons olhos toda a ostentação e gastos desmedidos do soberano. Também na Espanha, muitas críticas recaíram sobre a vida monárquica. Esses julgamentos foram feitos por parte dos homens de ideias e letras, em razão da excessiva ostentação da vida cortesã no *século de ouro* espanhol, o século XVII.

Maravall demonstra como esses momentos festivos foram significativos para a Espanha, mas Portugal, por sua vez, não deixou por menos. Fato comum para ambas as coroas foi a ressonância e recriação desses eventos em seu vasto Império ultramarino. Assim como nas cortes ibéricas, onde as câmaras municipais eram obrigadas a arcar com a organização e patrocínio desses eventos – tanto os concernentes à vida monárquica, quanto os condizentes ao calendário litúrgico e celebrados pela Igreja –, na Ibero-América, também era a municipalidade a responsável pela ordenação e custeio das comemorações que diziam respeito ao nascimento, vida e morte da monarquia portuguesa ou castelhana. Conseqüentemente, em todo o continente americano, foram construídos os cenários efêmeros para dar vida a esses eventos. Sendo assim, também na capitania de Minas Gerais, como no restante da América portuguesa ou espanhola, as câmaras municipais das vilas foram “intimidadas” a celebrar solenemente os acontecimentos que diziam respeito aos ritos de passagem da vida monárquica.

Celebrar os *grandes*

O padre Raphael Bluteau traz elucidativo verbete sobre a expressão “os grandes da terra”. Segundo ele, antigamente, só os monarcas recebiam o título de *grande*. Mas lamenta que, em sua época, em Portugal e nos demais reinos, já existam vassallos reverenciados como *grandes*. O religioso explica, ainda, que os *grados* eram considerados como deuses na Terra e queriam, por esse motivo, ser adorados como tal. Julgavam-se merecedores de honrarias e respeito por parte dos que se encontravam imediatamente abaixo deles na escala social, e mantinham, por dever do título, certo distanciamento dos seus subalternos.

Para Raphael Bluteau, os *grandes* de Portugal eram, além do monarca e sua família, também os duques, marqueses e condes. No tocante aos religiosos, considerava-se o papa, cardeais, bispos e altas dignidades da Igreja, tratados com a devida deferência e agraciados com as homenagens reservadas aos *grandes* da Terra, para usar aqui a expressão cunhada pelo lexicógrafo. Frisa-se que esse tratamento era válido tanto no Império português quanto nas demais monarquias católicas.

Em 1739, visando a solucionar conflitos causados por desrespeito aos direitos de precedência, D. João V promulgou a *Lei dos tratamentos*. Mas, ao que tudo indica, essa regulamentação não surtiu o efeito pretendido nos costumes luso-brasileiros. Fato sintomático desse desrespeito foram as contínuas representações encaminhadas à corte portuguesa solicitando a manutenção de privilégios e precedências mantidos pela tradição, mas descumpridos em determinadas ocasiões. Parte do enunciado da *Lei dos tratamentos* pode ser observada a seguir:

Que aos grandes eclesiásticos e seculares deste reino se fale e escreva por excelência; e no alto de todos os papeis, que se lhes escreverem, como também nos sobrescritos, se ponha, sendo para grande eclesiástico, o tratamento de excelentíssimo e reverendíssimo senhor; e sendo para grande secular, o de ilustríssimo e excelentíssimo senhor; e que da mesma sorte se fale e escreva aos meus secretários de Estado: e no principio dos ditos papeis se não use dos termos: meu senhor ou senhor meu; o que igualmente se observará com todas as pessoas de qualquer qualidade (APM/SC 01. fl. 171 a 173).⁵

⁵ As siglas referem-se ao Arquivo Público Mineiro e seu fundo Seção Colonial, respectivamente. O documento citado é a *Ley dos Tratamentos* de 29/01/1739.

No universo ibero-americano, eram igualmente *grandes* os vice-reis, governadores das capitanias, militares de alta patente, e aqueles que exerciam altos postos na administração e governo das possessões portuguesa e espanhola, na América. Prova disso são as constantes representações encaminhadas ao monarca português, por parte de seus vassallos, quando estes se viam desrespeitados nas cerimônias públicas, civis ou religiosas. E, como ficou dito, o local, por excelência, para a consumação das cerimônias eram as igrejas matrizes das vilas e arraiais. Por diversas vezes, os conselheiros régios e representantes do Conselho Ultramarino eram obrigados a resolver querelas entre ofendidos e aqueles que lhes haviam preterido. Nesse contexto, três situações se evidenciam com frequência, a saber:

- a parte ofendida tinha legitimidade para reclamar e esperava reparação;
- a parte que se via ofendida não tinha legitimidade para reclamar e, mesmo assim, rivalizava com seus oponentes, apresentando representações constantes ao rei;
- o funcionário régio por dever do cargo, *ex-officio*, exigia ser tratado com a devida consideração, ou o próprio monarca assim determinava, com o propósito de não ter sua autoridade enfraquecida.

Para evitar a última possibilidade esboçada acima, tem-se singular documento no qual D. João V, em 1725, ordenou – mediante seus conselheiros em exercício, no Conselho Ultramarino – que o secretário de governo da capitania de Minas Gerais não fosse desprestigiado nos assentos públicos, principalmente nos bancos das igrejas, durante as cerimônias oficiais. Muito provavelmente, o secretário teria encaminhado, de próprio punho, representação ao monarca, solicitando que seu cargo fosse respeitado nas solenidades oficiais, e essa deferência tinha visibilidade, principalmente, na disposição dos assentos durante as cerimônias, com se observa:

Dom João [...] Faço saber a vós Dom Lourenço de Almeida, Governador e Capitão General da Capitania das Minas, que eu sou informado de que tendo o Secretário deste Governo nas funções públicas em que acompanhavam os oficiais militares aos Governadores, especialmente nas Igrejas, se sentava em um banco com eles que ficava junto da capela-mor da parte esquerda defronte do Governador o qual quando se achava presente e tomava no mesmo banco imediatamente ao Tenente General, que em razão do seu posto tinha o primeiro lugar o qual assento se lhe negara por alguns dos Oficiais de Ordens especialmente pelo Ajudante de Tenente Manuel da Costa Pinheiro (RAPM, 1979: 190).

Como advertem os autores José Pedro Paiva e Pedro Cardim, a precedência⁶ era de fundamental importância nos cerimoniais do Antigo Regime, e o lugar que cada participante ocupava nessas solenidades correspondia ao seu lugar social. E, quando esse ordenamento se via ignorado ou desobedecido, essa atitude era lida, automaticamente, como gesto de rebeldia ou desqualificação social. Nesses casos, a parte ofendida fazia reclamações oficiais à autoridade competente ou diretamente ao monarca – o que era muito mais comum do que se poderia supor – na expectativa de ter a ofensa reparada, e isso quase sempre ocorria. É o que demonstra a continuação do documento:

porque o dito lugar de Secretário é de grande graduação e seja justo que se lhe tenha alguma atenção. Me pareceu ordenar-vos conserveis ao dito Secretário na posse em que estava como Secretário do Governo em ter assento nas funções públicas junto do Tenente de Mestre de Campo General, precedendo ao Ajudante ou a outro qualquer oficial de Milícia (RAPM, 1979: 190).

Ainda dentro dessa assertiva sobre os *grandes* da Terra, mencionem-se aqueles que queriam passar por *grados* sem o ser. Para a Ibero-América, cita-se a metáfora usada pelo padre Antonio Vieira quando observa a América portuguesa e seus habitantes. No pensamento daquele religioso, os vassallos comportavam-se de acordo com a distância em que estavam situados do poder régio. Ao meio-dia, na própria corte, não apresentavam sombra alguma, e expressavam uma imagem mais próxima do real, mas, ao entardecer, a imagem destes tornava-se gigantesca. Afastados, agora, do centro de poder, faziam-se hercúleos, mesmo quando não eram.

De acordo com Charles Boxer, a expressão: “inferno dos negros, purgatório dos brancos e paraíso dos mulatos”, foi empregada por D. Francisco Manuel de Mello, cerca de 1660, e por Antonil, em 1710 (BOXER, 2000: 27-55). Dos séculos XVI a XIX, esse era, na verdade, o pensamento dos portugueses e demais estrangeiros, como de seus descendentes, sobre essa porção do continente americano.

De forma semelhante, para o erudito D. Pedro de Almeida Portugal – conde de Assumar, governador da capitania de São Paulo e Minas do Ouro, entre 1717 e 1721 –, essas assertivas não eram exageros. Hoje se tem pleno conhecimento do seu famoso

⁶ A questão da precedência era de fundamental importância nas sociedades tradicionais, sendo mesmo um assunto de Estado, ocasiões em que o monarca deliberava, por meio de seus conselheiros, na busca de solucionar rivalidades entre seus funcionários régios.

Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720, e, de acordo com o julgamento dele próprio, essas Minas eram lugar de gente intratável, “seus morros respiravam desaforos”, “o clima geral era de rebeldia e sublevação”. Esse juízo deveu-se ao fato de este funcionário régio ter sido obrigado a governar a então capitania com extremo zelo e prudência, tamanhas eram as ameaças de levante. Pode-se exemplificar essa afirmativa mencionando os motins de Pitangui e a sublevação dos escravos, em 1719, e, por fim, o motim de Vila Rica, quando, em 1720, Felipe dos Santos foi executado com pena capital, tendo seu corpo arrastado e sua casa queimada, a título de castigo exemplar.

Punir um homem branco com esse rigor não era atitude prevista nas Ordenações do Reino, no caso, o *Código philippino*. De acordo com essa legislação, um homem branco não podia sequer ser açoitado em praça pública, principalmente se fosse fidalgo, quanto mais ser executado com pena de morte. O conde de Assumar precisou redigir uma justificativa plausível para explicar seu rigor ao aplicar a sentença. O fato é que o clima de rebelião, com muita astúcia de sua parte, foi desbaratado, e as Minas se tornaram menos violentas e subversivas.

Lembramos, ainda, que, já em finais do século XVIII, o desembargador Teixeira Coelho escreveu a sua *Instrução para o governo da capitania de Minas Gerais*. Em 1780, o jurista demonstrou sua impressão sobre seus contemporâneos portugueses, dizendo que muitos deles, em Portugal, não faziam mais que trabalhar “no cabo da enxada”, mas, quando chegavam às Minas, queriam logo ser fidalgos.

Os povoadores da dita província [capitania] ou são, ou procedem dos europeus que se transportaram a ela, excitados pela esperança dos seus interesses. A maior parte deles eram os réus de delitos, ou pessoas que nas suas terras não tinham mais do que aquilo que ganhavam pela enxada, ou pelos ofícios vis que exercitavam. Estes homens, que cá no reino eram a escória do povo e o desprezo dos bons, vendo-se em um país extenso e cheio de liberdade, fazem-se insolentes e querem ser fidalgos (COELHO, 1994: 254).

Todas essas expressões, utilizadas pelo Padre Vieira, Manuel de Mello, Antonil, Assumar, Teixeira Coelho e tantos outros letrados e funcionários régios que deixaram suas impressões sobre essas Minas, e também sobre a América portuguesa, como um todo, servem para deixar à vista a ideia e julgamento que tinham a respeito da gente e dos costumes dessa porção do Atlântico Sul. Lugar de “gente intratável” ou não, o fato é

que todos os *grandes do reino*, e mesmo os que não eram, quando aqui chegavam, exigiam e esperavam ser tratados como tal.

Os casamentos régios

Entre o nascimento e a morte – experiência que impõe a todos a consciência do seu aspecto humano – desenrola-se a trama da vida. Obviamente, a vida e a morte do homem comum em nada se assemelha aos nascimentos e funerais dos monarcas, independentemente do tempo e do espaço. Na vida ritualizada da monarquia, outro grande momento, cuja celebração revestia-se de toda a solenidade, era o casamento. Para além do aspecto luxuoso das suas celebrações, com os respectivos cenários efêmeros, observa-se outro lado desses acontecimentos, ou seja, o seu financiamento. Interessa saber quais foram os meios mobilizados para obter os recursos necessários à execução dessas solenidades, e dos aparatos cenográficos empregados para o brilho e esplendor da corte portuguesa.

A partir de 1715, com um pequeno intervalo nas rivalidades entre Portugal e Espanha, os respectivos monarcas predisuseram-se às negociações para a realização do duplo consórcio entre as duas coroas ibéricas. As solenidades de casamento entre os descendentes das coroas portuguesa e espanhola também ficaram conhecidas como a “Troca das Princesas”, em decorrência do duplo casamento entre os filhos de D. João V com os filhos de Filipe V. Da parte portuguesa, D. José – futuro D. José I – casou-se com a princesa D. Mariana Vitória de Bourbon, em 27 de dezembro de 1727. E, por sua vez, pelo lado espanhol, o príncipe das Astúrias – D. Fernando, filho de Filipe V e futuro Fernando VI de Espanha – casou-se com a filha de D. João V, D. Maria Bárbara de Bragança, no dia 11 de janeiro de 1728 (BEBIANO, 1987; TEDIM, 2000: 174-193).

No ano de 1725, D. João V e Filipe V iniciaram as conversações para a realização da união de seus filhos. Em 1727, os embaixadores de ambas as partes selaram o acordo do duplo consórcio, e, como não poderia deixar de ser, todas as etapas foram comemoradas com a suntuosidade que lhes era própria. D. João V enviou à corte de Madrid o marquês de Abrantes, D. Rodrigo Eannes de Sá Menezes e Almeida, em setembro de 1727. Filipe V, por sua vez, enviou a Portugal o marquês de los Balbazes, D. Carlos Ambrósio Spínola de La Cerda, quando portugueses e espanhóis puderam

então assistir às entradas solenes desses representantes régios. Para a capitania das Minas do Ouro, D. João V expediu o seguinte comunicado:

Governador e Capitão [...] das Minas, amigo. Eu El Rei vos envio muito saudar. Por carta do Secretário de Estado vos mandei participar haverem se ajustado os preliminares dos recíprocos casamentos do Príncipe meu com a Sereníssima Infante da Espanha Dona Maria Ana Vitória e do Príncipe das Astúrias com a Infanta Dona Maria minha filha e para se concluírem os ditos casamentos, mandei à Corte de Madri por meu Embaixador Estrangeiro o Marquês de Abrantes e vem para esta por parte de El Rei Católico, o Marquês de los Balbazes (RAPM, 1979: 265).

Cabe perguntar de onde vinham os recursos para todo esse esplendor? Não se fará aqui levantamento sistemático das origens de todos os recursos mobilizados pela monarquia joanina para sustentar seu fausto. Serão analisadas, tão-somente, as correspondências trocadas entre D. João V e o governador da capitania de Minas Gerais, no sentido de convencer as populações locais sobre a obrigatoriedade de contribuírem com as despesas impostas pela Coroa portuguesa. E, por esta mesma correspondência, verificar-se-á que não apenas as Minas foram obrigadas a contribuir, mas também as demais capitanias, mediante a imposição dos respectivos governadores e também do vice-rei da América portuguesa: “ao vice-rei do Estado do Brasil e mais governadores das conquistas dele mando escrever para que, pela parte que lhes toca executem o mesmo nos seus distritos” (RAPM, 1979: 265).

Nas cartas-régias, fica visível o aspecto retórico empregado no texto, objetivando alcançar o que se intenta. Nessas ocasiões, o monarca sempre empregava, inicialmente, um tom amistoso e ameno, como também apelava para a tópica do *amor* do soberano para com os súditos, para, em seguida, expor sua ordem. Com esse espírito, D. João V escreve ao governador da capitania de Minas Gerais, D. Lourenço de Almeida, em abril de 1727:

me pareceu dizer-vos que sendo preciso fazerem-se grandes despesas nas ocasiões destes matrimônios além do dote que prometi à Infante minha filha [...] e sendo grande o empenho em que se acha minha Real Fazenda, será necessário que os povos dessa capitania concorram com um considerável donativo e assim sou servido que logo que receberes esta carta manifesteis aos moradores desse Governo e câmaras dele a obrigação que lhes ocorre para se forçarem a contribuir com um bom donativo para se suprir a maior parte das despesas e dote (RAPM, 1979: 265).

Para Waldemar de Almeida Barbosa, além dos impostos e taxas, como o quinto do ouro e os dízimos, os moradores das Minas eram sobretaxados com os subsídios

voluntários, ou donativos gratuitos. O donativo era um subsídio exigido pela Coroa como forma de contribuição extra, para atenuar as situações extraordinárias como guerras, catástrofes naturais – a exemplo do terremoto de Lisboa de 1755 –, além dos casamentos. O homem comum ficava à mercê das taxas pelos ofícios da justiça, selos dos papéis e subsídio literário. Já os comerciantes estavam submetidos aos direitos das entradas e das passagens dos rios. Também nas diversas contagens estabelecidas pelo interior da capitania, os fazendeiros estavam submetidos aos impostos sobre seus produtos, como: algodão, café, açúcar, fumo, toucinho, carne seca, sebo, sabão preto, gado *vacum*, gado cavalariço.

Em 1709, D. João V escreveu carta-régia aos governadores, para que estes convocassem os moradores a ajudarem o reino a suportar “o peso da guerra”, contribuindo com um donativo gratuito ou subsídio voluntário.⁷ Já em 1727, novamente convocou os governadores para que mostrassem aos moradores a obrigação que estes tinham em fazer donativos para os casamentos régios, usando como argumento o fato de que os mesmos se encontravam “aliviados” dos donativos impostos em 1709 pela guerra: “achando-se os vassallos desse reino atenuados com os tributos que pagaram por ocasião da guerra passada, de que ainda continuam alguns para o pagamento das tropas que mandei conservar para a defesa dos mesmos Reinos” (RAPM, 1979: 265).

Obviamente, utilizando-se de linguagem retórica, o monarca ordenou aos governadores, e, no caso das Minas, a D. Lourenço de Almeida, que se empenhassem no recolhimento de donativos, advertindo-os sobre a importância do cargo que ocupavam. E mais, fica implícita a tópica “para não vexarem os povos”, deixando a esses funcionários-régios a responsabilidade pelo sucesso ou fracasso do projeto. D. João V despede-se na carta endereçada a D. Lourenço pedindo providências a respeito dos donativos, sobre seus valores e forma de pagamento (RAPM, 1979: 265).

Já em outubro de 1727, D. Lourenço de Almeida presta contas a D. João V sobre sua diligência na capitania, tendo convocado uma junta composta pelos procuradores das principais vilas, sendo elas: Ribeirão de Nossa Senhora do Carmo, Sabará, São João del Rei, São José del Rei, Vila Nossa Senhora da Piedade de Pitangui, Vila do Príncipe, Vila Nova da Rainha e, naturalmente, Vila Rica, sede administrativa da capitania, onde estiveram reunidos na matriz de Nossa Senhora da Conceição. Destaca que, de Vila

⁷ D. João V refere-se à Guerra da Sucessão de Espanha encerrada em janeiro de 1713.

Rica e Vila do Carmo, estiveram presentes todos os oficiais da municipalidade, quanto às demais vilas, compareceram seus procuradores, como também “todos os homens de distinção destas Minas exceto aqueles que estavam legitimamente impedidos”.

O certo é que D. Lourenço também usou de linguagem retórica, ao relatar a D. João V sua iniciativa: “lendo-lhes a real ordem de vossa majestade, prontamente e com a maior obediência e gosto assentaram uniformemente contribuir estas Minas com cento e vinte e cinco arrobas de ouro em pó repartidas por seis anos” (RAPM, 1979: 231). O governador argumenta ainda que todos os moradores estariam dispostos a contribuir com um donativo maior, se não fossem as dificuldades dos tempos, no entanto, atenua dizendo que todos os vassallos estão sempre prontos a servir “vossa majestade” (RAPM, 1979: 231).

A linguagem retórica fazia parte do jogo político, assim, todos os governantes e ministros, entre as qualidades que deveriam possuir para ocuparem os respectivos cargos, estava o saber exercer o dom da oratória, usar e bem o poder da persuasão, além, é claro, de terem passado por formação em leis. Em se tratando de portugueses ou luso-brasileiros, esses funcionários-régios, em sua maioria, eram formados pela Universidade de Coimbra, participando, portanto, de uma cultura letrada, raridade para o mundo de então. Caso esses administradores não fossem bem preparados, como poderiam implementar ordens-régias ou medidas administrativas declaradamente autoritárias e impopulares, sem provocar rebelião dos povos a todo momento?

Por essas razões, especialmente na capitania de Minas Gerais, a escolha de governadores e demais funcionários régios sempre era feita de forma criteriosa, mas, muitas vezes, nem mesmo esse cuidado impedia os motins e sublevações. De qualquer modo, esses governantes, quando vinham para a América portuguesa, recebiam diversas instruções, objetivando o cumprimento da lei e evitar, sempre que possível, o descontentamento por parte dos comandados. Essa era a intenção, mas nem sempre isso foi possível, haja vista as inúmeras rebeliões levadas à frente pelos vassallos – como demonstra a extensa documentação arquivística e estudos já clássicos sobre essa questão.

Desta feita, D. Lourenço de Almeida enviou para D. João V um termo com o resultado da junta realizada com os representantes municipais, quando, então, ficou estabelecida a forma de cobrança do donativo para os casamentos reais, como também

quais seriam os tributados. Chegou-se a um montante de cento e vinte e cinco arrobas de ouro em pó, repartidas por seis anos. Pela tabela abaixo, é possível visualizar o acordo realizado com os procuradores das câmaras municipais e demais homens bons:

Tabela 1: Valores dos donativos a serem pagos, em 1727, pelos moradores da capitania de Minas Gerais

ITENS TRIBUTÁVEIS	VALORES
Escravos	1/8 ^a e 1/4
Loja	25/8 ^{as}
Venda	8/8 ^{as}
Ofícios Mecânicos	4/8 ^{as}
Manejo ou cabedal	0,5 %

Fonte: BARBOSA, Waldemar de Almeida.
Dicionário da terra e da gente de Minas Gerais. p. 85.

Em contrapartida, D. Lourenço de Almeida, muito respeitosamente, solicitou a D. João V que enviasse cartas de agradecimento às câmaras municipais e aos generosos doadores, “assinadas pela sua real mão”. D. Lourenço justificou que os vassalos das Minas se veriam muito honrados pelo fato de o soberano ter endereçado a eles carta de agradecimento. O governador ainda assegurou ao monarca que, dessa forma, não haveria demanda régia negada por parte das câmaras ou demais “homens bons”. Em outras palavras, D. Lourenço sabia o que agradaria aos seus comandados, portanto, a promessa de receberem agradecimentos assinados por D. João V poderia facilitar, sobremaneira, a imposição do donativo voluntário, razão primeira de toda aquela negociação.

Esboçada a situação dessa forma, o então governador da capitania combinou as regras para a cobrança do tributo com os camaristas. Que os vassalos tinham que contribuir com os donativos, não restavam dúvidas; a questão seria saber como impor-lhes mais essa taxaço. Pode-se observar, na tabela abaixo, o acordo estabelecido entre D. Lourenço de Almeida e os camaristas das vilas:

Tabela 2: Valores do donativo a ser pago pelas vilas, estabelecido em 1727*

VILAS	ESCRAVOS	LOJAS	VENDAS	OFÍCIOS MECÂNICOS	VALORES COBRADOS **
Mariana	17.376	-	282	284	27.032/8 ^{as}
Pitangui	845	2	14	20	1.328/8 ^{as}
Sabará	7.014	42	89	115	11.087/8 ^{as}
São João	3.448	14	49	44	5.540/8 ^{as}
São José	5.419	17	126	75	8.744/8 ^{as}
Vila do Príncipe	1.934	12	40	38	3.256,5/8 ^{as}
Vila Nova	4.791	24	71	51	7.670/8 ^{as}
Vila Rica	11.521	114	-	335	21.900/8 ^{as}

Fonte: MUSEU REGIONAL DE SÃO JOÃO DEL REI. Papéis avulsos. In: BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário da terra e da gente de Minas Gerais*. p. 85.

* O autor citado acima apresentou ainda duas outras colunas referentes, primeiro, aos valores efetivamente pagos à Coroa, descontados os 0,5% a título de manejo ou cabedal. Segundo, uma última coluna correspondente à *sobra para falidos*.

** A coluna intitulada Valores Cobrados refere-se ao montante da contribuição em oitavas cobradas por escravos, lojas, vendas e ofícios mecânicos dos moradores das respectivas vilas.

Pela tabela apresentada acima, pode-se ter uma noção do montante em recursos mobilizados para as festividades do duplo consórcio. Como já foi dito, essa tabela esboça, apenas, a contribuição ofertada pela capitania de Minas Gerais, não sendo possível dimensionar, neste momento, o valor da contribuição oferecida pelo restante da América portuguesa ou pelas demais possessões portuguesas. Certamente, todas as câmaras municipais do Império português contribuíram com doações para as celebrações do duplo consórcio. Prova disso é que, quando D. João V morre, em 1750, a realização de suas exéquias será imposta “aos quatro cantos” do Império lusitano, e também fora dele, como na Itália. Seguindo essa lógica, nada mais justo que todos os vassallos contribuíssem para o esplendor das festividades régias.

Mobilizados os recursos, restava empregá-los no motivo para o qual foram gerados. Pode-se afirmar, sem erro, que foram quantias exorbitantes, tamanho foi o fausto empregado nas comemorações das negociações que antecederam o duplo acordo nupcial entre as monarquias portuguesa e espanhola. Somem-se a isso as festividades do enlace matrimonial em si, como também os gastos com o deslocamento ritualizado da corte lusitana até a cidade de Elvas, cidade próxima à fronteira com a Espanha, como

também o retorno desta até a aldeia Galega,⁸ atual cidade de Montijo, e sua entrada triunfal em Lisboa.

Ambas as cortes, portuguesa e espanhola, predispuseram-se a demonstrar grandeza e ostentação, como pode ser observado quando das respectivas entradas dos embaixadores no Estado vizinho, mas, principalmente, nos esponsais, ocorridos em janeiro do ano seguinte. Segundo Rui Bebião, os dois monarcas mais opulentos da Europa de então tiveram, nessas cerimônias, a oportunidade de demonstrar todo o esplendor propiciado tanto pelas minas de prata da América espanhola quanto pelos metais e pedras preciosas da América portuguesa (BEBIANO, 1987: 137-147). O acordo pré-nupcial de D. José foi assinado em Madrid, em setembro de 1727, pelo marquês de Abrantes. E o da irmã foi firmado em Lisboa, em outubro do mesmo ano, com a presença do marquês de Los Balbazes e pelo secretário de Estado português. Assinados os contratos, iniciaram-se os preparativos, por ambas as coroas, para as festividades.

A corte portuguesa se deslocaria de Lisboa até a cidade de Elvas, no extremo leste da capital, e, desta, às margens do rio Caia, na fronteira com a Espanha, localidade escolhida para o encontro das duas famílias-régias, onde aconteceu o cerimonial conhecido como “troca das princesas”. Acertou-se para janeiro de 1729 a partida de D. João V e sua comitiva em direção à fronteira com a Espanha. Já a comitiva da rainha dona Maria Ana partiu de Lisboa no dia 9 de fevereiro, devendo percorrer o mesmo trajeto do marido até a fronteira luso-espanhola. Antes da partida das três comitivas – havia um terceiro séquito formado pelo patriarca de Lisboa –, ficaram acertados todos os detalhes condizentes à entrada triunfal na corte lisboeta, quando estes retornassem de Elvas. Em carta enviada ao senado da câmara de Lisboa, em 3 de dezembro de 1728, o secretário de Estado, D. Diogo Mendonça Corte Real, informava:

Sua Majestade me ordena avise Vossa Mercê que, logo, sem demora, os senados mandem fazer os arcos que é estilo nas entradas dos reis e príncipes, nos trânsitos que já declarei a Vossa Mercê e com todas as circunstâncias que lhe comuniquei. E os mesmos senados passarão as ordens necessárias, não só para os oficiais mecânicos que os costumam fazer, mas também aos cônsules das nações (OLIVEIRA, 1892-1910: 194).

⁸ *Aldeia Galega do Ribatejo* recebeu em 1930 o nome de *Montijo*. Até inícios do século XVI, havia na localidade apenas propriedades agrícolas e um pequeno aglomerado populacional de barqueiros e pescadores; situa-se às margens do rio Tejo.

Rui Bebiano traçou o roteiro de ida das três comitivas portuguesas mencionando as principais localidades por onde passaram e/ou repousaram as régias comitivas: Lisboa, aldeia Galega, Évora, Vila Viçosa, Elvas. No séquito de D. João V, destaca-se a presença do arquiteto Johann Friedrich Ludwing, como também do arquiteto italiano Antonio Cannevari e seu auxiliar, além do engenheiro-militar Manuel da Maia – mestre de Matemáticas do príncipe D. José, como também mestre dos infantes D. Pedro e D. Carlos – entre centenas de outros participantes.⁹

José Manuel Tedim aponta que a corte portuguesa fez seu percurso por entre aldeias, vilas e cidades alentejanas, as populações eram avisadas com antecedência sobre a passagem das régias-comitivas, quando, então, deveriam preparar-se para recebê-los, conforme o cerimonial. Em Vendas Novas, construiu-se um palácio para hospedagem da corte em trânsito, concertaram-se os caminhos entre aldeia Galega e Montemor-o-Novo. Em todas as localidades, as ruas foram ornamentadas pela arte efêmera, com arcos de triunfo, fontes, jardins artificiais, aparatos estes mandados executar pelos senados das câmaras, cujo financiamento e execução deveriam ficar a cargo dos *mesteirais*.¹⁰ Pela distância do percurso, a comitiva real hospedou-se em outras paragens, e, por onde passou, os habitantes não perderam a oportunidade de saudar os titulares da monarquia em viagem.

Os espanhóis, por seu turno, deslocaram-se de Madri até a cidade de Badajoz, onde ficaram hospedados. No rio Caia, fronteira entre esses dois países, foi construída uma ponte, e sobre esta um palácio, cujo espaço, divisão interna e decoração foram rigorosamente combinados entre ambas as nacionalidades consortes. Esse *palácio-ponte* foi edificado exatamente na demarcação fluvial que dividia as duas coroas ibéricas. Foi executado em madeira, com elaborada arquitetura, com ornamentação interna e externa abundante em tapeçarias e alfaias. Possuía três salas, uma central, para a cerimônia do

⁹ ANTÓNIO CANNEVARI, sua atuação em Portugal data de 1728 a 1732; em Roma, já trabalhava para a corte portuguesa desde 1725, sendo sua obra mais conhecida a Academia dos Arcades. Sua vinda para Portugal insere-se no contexto das relações artísticas luso-italianas ocorridas no reinado de D. João V. Já MANUEL DA MAIA era engenheiro militar responsável pelo Aqueduto das Águas Livres e pela metodologia empregada na reconstrução de Lisboa, a partir de 1755. Acumulou as funções de urbanista e gestor de obras públicas, possuía grande curiosidade científica e vasta cultura, versado que era em latim, italiano e francês. Em 1738, é promovido a brigadeiro, e, apesar de ter nascido em família de um luveiro, em 1740, é nobilitado por D. João V a fidalgo da Casa Real, no reinado de D. José é nomeado engenheiro-mor do Reino em 1754.

¹⁰ O mesmo que oficiais mecânicos.

casamento, e outras duas dependências, cada uma em separado, era destinada a espanhóis ou portugueses. A decoração da sala principal, para não fugir à regra, ficou a cargo de ambas as coroas. Portugueses e espanhóis encarregaram-se da metade do espaço condizente a cada nação, divisão esta previamente combinada.

Às margens do rio Caia, edificaram-se mais quatro pavilhões, reservados à acomodação de lusos e castelhanos, obviamente, dois para cada nação. Destacam-se, aqui, as sutilezas do cerimonial, cada gesto foi milimetricamente planejado, objetivando evitar antecedência ou atraso de qualquer uma das régias-famílias, pois isso significaria grave ofensa à dignidade monárquica da nação ofendida. Diante do exposto, nunca é demais advertir, o que, à primeira vista, e aos olhos contemporâneos, pareceria exagero e afetação, para aquele contexto, era um comportamento absolutamente coerente com o *modus vivendi* das monarquias europeias da Época Moderna. Certamente, algumas cortes foram mais pomposas e ritualizadas que outras, principalmente aquelas que resistiram à Reforma Protestante, como é o caso das monarquias ibéricas.

Celebradas as cerimônias, assim como os espanhóis partiram de Badajoz, a comitiva portuguesa empreendeu demorada e ritualizada viagem de volta a Lisboa; como na ida, em todas as cidades a que chegavam, era recebida com salvas e demais comemorações. Rui Bebião menciona também as principais cidades prestigiadas pela passagem da família real quando do regresso. As populações locais retribuíram com inúmeras festividades em homenagem aos monarcas e seu séquito. Partindo de Elvas: percorreram Vila Viçosa, Évora, Extremoz, Montemor-o-Novo, até a aldeia Galega. Desta última, embarcaram no *bergantim*¹¹ real, para entrarem majestosamente em Lisboa.

A partir do que ficou evidente acima, comentam-se, em seguida, as festividades que marcaram o retorno dos monarcas à corte, após a realização do duplo enlace matrimonial. A principal fonte é a circunstanciada descrição realizada por Manuel Coelho Graça sobre a referida ocasião, cuja publicação data de 1729. O autor da *Breve notícia* informa que, antecipadamente, por ordem do senado das câmaras municipais das vilas por onde iria passar a régia comitiva, mandou-se consertar as ruas até o palácio real em Lisboa. Prontamente, adornaram-se o trajeto com custosas armações decoradas

¹¹ BERGANTIM era um barco de baixo bordo, ligeiro, com dois mastros e velas latinas.

com tapeçarias da Pérsia, sedas de Ormuz, as paredes foram cobertas com tecidos adamascados e chineses, como também se usaram tecidos de Tiro e da Sidónia.

Em cumprimento à mesma deliberação da câmara lisboeta, ergueram-se vinte arcos triunfais pelas ruas da cidade. Todas essas armações efêmeras foram patrocinadas pelas corporações cidadinas, mas algumas delas foram oferecidas pelas nações estrangeiras: italianos, ingleses e franceses. Sua elaboração empregou refinado trabalho de pintura e escultura, cujas colunas variavam de acordo com as ordens arquitetônicas, a saber: coríntia, jônica, dórica e salomônica. Possuíam esculturas personificando as virtudes teologais e cardeais, os quatro continentes, e ainda alegorias da obediência e, como não poderia deixar de ser, a pintura do *amor*, “com que este reino deseja agradar, servir e obedecer ao seu soberano” (BEBIANO, 1987: p. 171-178). A maioria dos arcos triunfais foi coroada com as armas portuguesas:

Em outros se viam os escudos das armas das Nações à cuja custa foram fabricados; em alguns se reverenciavam os santos que cada ofício tem por titular, tudo obra de brutesco, que fingia preciosas pedras, matizadas de filetes e florões de fino oiro, pintura tão primorosa que Licurgo com maior razão a proibira por não divertir a cita indagação que poderia atender a outros portentos da mesma arte (BEBIANO, 1987: p. 171-178).

Aspecto igualmente importante, presente na *Breve notícia*, diz respeito às referências à Antiguidade grega e romana, como, por exemplo, a menção aos imperadores: Alexandre Magno, Trajano, Júlio César, Dario, como também à rainha egípcia Cleópatra. Observa-se, ainda, que se recorreu a figuras mitológicas, citando-se aqui Vênus, Júpiter e Vulcano. O autor da descrição, assim como os responsáveis pela cenografia, apropriaram-se, obviamente, de um fundo comum inspirado na Grécia e Roma clássicas, e cujas narrativas amparam-se principalmente nas tradições homéricas e ovidianas. O autor resgatou, ainda, nomes já imortalizados nas artes para equiparar a decoração feita na Lisboa de 1729 ao ideal de perfeição artística digno de ser imitado e narrado: no campo poético, citou Homero e Ovídio; na pintura, mencionou Apeles; na escultura, distinguiu Pergóteles; e, na estatuária, recordou Lísipo.

Manuel Coelho descreve também como os ministros, procuradores e demais oficiais da municipalidade estavam ricamente trajados, assim como os populares que aguardavam a chegada da comitiva real, todos vestiam suas melhores roupas. Já o séquito régio montava *briosos* cavalos, ricamente adornados, e se viam acompanhados por vasta criadagem, igualmente bem trajada. Seguiam-se mais de cinquenta coches

destinados ao transporte dos cortesãos e demais nobres, “tão custosamente vestidos que estes ou eram fabricados de *oiro* fino ou cortados de luzente prata, que sem precedência formavam um vistoso e régio acompanhamento [...] poderá ajuizar que para puxarem por esses triunfais carros se furtaram os leões a Cibele e os tigres a Baco” (BEBIANO, 1987: p. 171-178). Toda essa suntuosidade precedia, no entanto, o coche no qual era transportada a régia-família:

Seguia-se imediatamente o coche de Estado, que pela sua preciosidade e grandeza era um monte de oiro [*sic*]; logo vinha a excelente carroça, na qual em majestoso e luzido trono, perfeita na arquitetura e rica no adorno, se viam Suas Majestades com os Sereníssimos Príncipes do Brasil, [...] o brilhante deste carro do Sol seja dito pelas cem bocas de que se compõe a fama e a voz do aplauso, que perante ele se reduzem as figuras da Retórica a serem estátuas de admiração (BEBIANO, 1987: p. 171-178).

Na *Breve notícia*, torna-se digno de observação, primeiramente, a coerência na descrição dos elementos próprios da mitologia: os carros de *Cibele* e *Baco* deveriam ser tracionados por leões e tigres, respectivamente, como ensinou Raphael Bluteau, na sua definição dos carros de triunfo; segundo, quando o autor dessa narrativa equipara o brilho do coche real ao sol, luzido de ouro e digno de ser divulgado “pelas cem bocas de que se compõe a fama”. Novamente, nesta passagem, recorre-se à fortuna mitológica conhecida pelos versados nas letras e nas artes, e volta-se aqui ao padre Raphael Bluteau, quando este descreve a figura da Fama: “Pintam-na como mulher com asas semeadas de olhos e com uma trombeta na boca. [...]. Virgílio diz que em cada pena tem um olho e que tem tantas bocas, línguas e orelhas, quanto olhos tem, [...] que em toda parte está atenta ao que se diz, e que traz a todos mentiras misturadas com verdades” (BLUTEAU: 1712-1721).

Feita a entrada triunfal, nas duas noites seguintes, a cidade de Lisboa celebrou o retorno da régia família, como também o sucesso do duplo consórcio matrimonial. Observados os acontecimentos, teve-se aqui a intenção de levemente dimensionar os recursos necessários à realização desses empreendimentos festivos. Inicialmente, partiu-se da capitania de Minas Gerais, quando, em 1727, D. João V escreveu a D. Lourenço de Almeida, ordenando-lhe que este impusesse às populações das respectivas vilas a obrigação de contribuírem com o real donativo ou subsídio voluntário no auxílio das comemorações do contrato nupcial de seus filhos.

Como pôde ser lido acima, na descrição feita do coche real, todo o cenário se compunha de “um monte de ouro”, ficando difícil a distinção entre fantasia e realidade; melhor dizendo, não se tem clareza entre o que era arquitetura fingida, fabricada com materiais precários, como gesso e papelão, e quais foram os ornamentos confeccionados com materiais nobres, como ouro, prata e pedras preciosas, estes se mesclavam ao ilusionismo proporcionado pela arte efêmera. Para esse aspecto, não é preciso ir muito longe, já que, também nas Minas, o ouro e pedras preciosas foram utilizados como ornamentos nas festividades; como exemplo já clássico, menciona-se a celebração do Triunfo Eucarístico, em Vila Rica, 1733.

Conclusões

Volta-se aqui à questão primeira deste estudo. Vislumbrou-se o quão pesadas eram as tributações que incidiam sobre as populações do Império ultramarino. Analisou-se prioritariamente o contexto do duplo consórcio de 1727/28. A partir da análise de tais festividades, concluiu-se que a trajetória percorrida de Lisboa às Minas serviu para evidenciar alguns aspectos: primeiro, os executores dos cenários efêmeros freqüentemente recorriam à Antiguidade Clássica para a elaboração dos elementos festivos; segundo, as manifestações artísticas e formas visuais também eram utilizadas como meio propagandístico pela monarquia lusa e pela Igreja católica, portanto, rei e representantes religiosos, de forma recorrente, serviam-se de artistas e oficiais mecânicos para a construção e legitimação do poder do qual estavam imbuídos.

Cabe citar Peter Burke, quando este descreveu os *Triunfos renascentistas* na Itália, dizendo que “a eles não foi permitido sequer serem profanos”, como referência à sua “domesticação cristã”. Ou ainda, José Antonio Maravall, quando analisou o imenso descompasso entre a conjuntura política espanhola no século XVII e o espírito festivo da monarquia na década de 1650, quando, então, o país se via vencido pela guerra com a Inglaterra, e sua corte vivia como se estivesse encenando um conto de fadas. Já no contexto luso-brasileiro, não cabia ao povo decidir o que deveria festejar; atenta-se, nesse sentido, que o calendário comemorativo era apresentado aos vassalos pela monarquia, câmaras municipais ou Igreja. É o que se pretendeu na ordem-régia de 1728:

Havendo-se celebrado o Matrimônio do Príncipe meu filho com a Sereníssima Princesa Dona Maria Ana Vitória, filha de El Rei Católico meu

bom irmão e primo, no dia 27 de dezembro do ano passado e o da Princesa Dona Maria minha filha com o Sereníssimo Príncipe das Astúrias, filho do mesmo Rei Católico no dia onze do presente mês, e sendo estas notícias de tão grande contentamento para todos os meus vassallos é justo que como tais se festejem com todas as demonstrações de alegria que forem possíveis vos ordeno que nesta Capitania se façam salvas e luminárias e o mais que é costume em semelhantes ocasiões (RAPM, 1979: 267).

Conclui-se que, às populações, restava apenas desempenhar bem o seu papel, mobilizar os recursos necessários para essas ocasiões, e, finalmente, empregar os melhores artistas e oficiais mecânicos disponíveis para construírem majestosos cenários efêmeros para as comemorações que lhes eram permitidas. Deveriam, ainda, vestir seus melhores trajes com o propósito de ocuparem os lugares que lhes eram permitidos nas referidas solenidades. Evidenciou-se no episódio do duplo consórcio luso-espanhol, um dos muitos mecanismos utilizados pela monarquia objetivando a arrecadação de recursos para suas festividades. Para as cerimônias de 1728 e 1729, constata-se o sucesso dessa verdadeira “campanha áurea”, quando D. João V escreveu a D. Lourenço de Almeida, informando-lhe sobre os preparativos para a realização dos dois esponsais e ordenou que “nas Minas houvessem luminárias e demais demonstrações de contentamento por parte dos vassallos, com toda a prodigalidade empregada em ocasiões semelhantes”.

Referências

Fontes

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO – APM/SC 01. fl. 171 a 173. Ley dos Tratamentos de 29/01/1739.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO – APM/SC 23. In: *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, ano XXX, 1979.

Bibliografia

ANASTASIA, Carla Maria Junho. *A geografia do crime: violência nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte, Ed. UFMG, 2005.

ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassallos rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/Arte, 1998.

ARAÚJO, Jeaneth Xavier de. *Os artífices do sagrado e arte religiosa nas Minas setecentistas: trabalho e vida cotidiana*. 2010. 366 fl. Tese (Doutorado em História) - FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2010.

ARAÚJO, Jeaneth Xavier de. Triunfo Eucarístico nas Minas setecentistas: a arte efêmera e a retórica barroca. In: IV SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS SOBRE A AMÉRICA COLONIAL – CASO, novembro de 2008, Belo Horizonte. *Anais eletrônicos...* Belo Horizonte: UFMG, 2008.

ÁVILA, Affonso. *O lúdico e as projeções do mundo barroco: áurea idade da áurea terra*. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1994.

- ÁVILA, Affonso. *Resíduos seiscentistas em Minas: textos do século do ouro e as projeções do mundo barroco*. Belo Horizonte: Centro de Estudos Mineiros, 1967. Reprodução Fac-símile da Edição Príncipe, 2 v.
- BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário da terra e da gente de Minas*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1985.
- BEBIANO, Rui. *D. João V: poder e espetáculo*. Lisboa: Livraria Estante Ed., 1987.
- BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português e latino*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, v. 1 a 4; Lisboa: Officina de Pascoal da Silva; v. 5 a 8, 1712-1721, CD-rom produzido pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ.
- BOSI, Alfredo. Cultura brasileira e culturas brasileiras. In: _____. *Dialética da colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- BOXER, Charles R. O império do Atlântico Sul. In: _____. *A idade de ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.
- BROCHADO, José da Cunha. *Memórias*. Org. de Mendes dos Remédios, Coimbra: França Amado, 1909.
- BURKE, Peter. *O que é história cultural*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2005.
- CARDIM, Pedro. Religião e ordem social: em torno dos fundamentos católicos do sistema político do Antigo Regime. *Revista de História das Idéias*, Coimbra, Universidade de Coimbra/Faculdade de Letras. v. 22, 2001. p. 133-174.
- CHARTIER, Roger. *A história cultural: entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1990.
- CHARTIER, Roger. As práticas da escrita. In: _____. (Org). *História da vida privada: da Renascença ao século das luzes*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. p. 112-161.
- CHARTIER, Roger. Cultura popular: revisitando um conceito. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, n. 16, p. 179-192, 1995.
- CÓDIGO Philippino ou Ordenações e Leys do Reino de Portugal: recopiladas por mandado d’el Rei D. Filipe I. Edição fac-similar da 14ª edição, segundo a primeira, de 1603, e a 9ª edição, de Coimbra, 1821. Por Cândido Mendes de Almeida. Brasília: Senado Federal/Conselho Editorial, 2004.
- COELHO, José João Teixeira. *Instrução para o governo da capitania de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994. (1ª edição 1780. Estudo crítico por Francisco Iglésias).
- DISCURSO histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994. Estudo crítico por Laura de Melo e Souza.
- FERREIRA-ALVES, Joaquim Jaime. Formas de arte efêmera no duplo consórcio Bragança-Bourbon em 1785. *Ciências e Técnicas do Patrimônio – Revista da Faculdade de Letras do Porto, Série I*, v. 3, 2004. p. 95-108.
- FIGUEIREDO, Luciano; CAMPOS, Maria Verônica. Glossário. In: _____.; CAMPOS, Maria Verônica (Coord.). *Códice Costa Matoso: Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das Minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso...* Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/CEHC, 1999.
- GIL, Júlio. *As mais belas igrejas de Portugal*. Lisboa: Verbo, 2006. 2 v.
- GINZBURG, Carlo. Arte italiana. In: _____.; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. *A micro-história e outros ensaios. A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1991. p. 5-93.
- GRAÇA, Manuel Coelho. *Breve notícia das entradas que por mar e por terra fizeram nesta Corte suas Majestades com os sereníssimos Príncipes do Brasil e Altezas...* In: BEBIANO, Rui. *D. João V: poder e espetáculo*. Lisboa: Livraria Estante Ed., 1987.
- JANCSÓ, Istvan; KANTOR, Iris (Org.). *Festa: cultura e sociabilidade na América portuguesa*. São Paulo: EDUSP, 2001. 2v.

- KANTOR, Iris. *Pacto festivo em Minas colonial*. (Dissertação de Mestrado em História) - FFLCH/USP, São Paulo, 1996.
- MARAVALL, José Antonio. *A cultura do Barroco: análise de uma estrutura histórica*. São Paulo: EDUSP, 1997.
- MEGIANI, Ana Paula Torres. Entre arcos triunfais e fogos de artifício: práticas efêmeras e o diálogo dos poderes nas visitas régias dos Filipes a Lisboa (1581-1619). In: FURTADO: Júnia Ferreira (Org.). *Sons, formas, cores e movimentos na modernidade atlântica: Europa, América e África*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Fapemig; UFMG/PPGH, 2008. p. 137-160.
- OLIVEIRA, Eduardo Freire de. *Elementos para a história do município de Lisboa*. Lisboa: Typografia Universal, 1892-1910. v. XII.
- PAIVA, José Pedro. O cerimonial da entrada dos bispos nas suas dioceses: uma encenação do poder (1741-1757). *Revista de História das Idéias*, Coimbra: Universidade de Coimbra/Faculdade de Letras. v. 15, p. 117-146, 1993.
- PEREIRA, José Fernandes. In: _____. (Dir.) e PEREIRA, Paulo (Coord.). *Dicionário da arte barroca em Portugal*. Lisboa: Editorial Presença: 1989.
- PRIORE, Mary del. *Festas e utopias no Brasil colonial*. São Paulo: Brasiliense, 2000.
- REVISTA do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, ano XXX, 1979.
- SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- TEDIM, José Manuel. O triunfo da festa barroca: a troca das princesas. In: PEREIRA, João Castel-Branco (Coord.). *Arte efêmera em Portugal*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2000. p. 174-193.
- THOMPSON, Edward Palmer. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. O funcionário colonial: entre a sociedade e o rei. In: DEL PRIORE, Mary. *Revisão do paraíso: os brasileiros e o Estado em 500 anos de história*. Rio de Janeiro: Campus, 2000. p. 141-159.